LEI Nº 4.552 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 023/2022, de autoria de: A Mesa da Câmara Municipal

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO

DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Requisitos para Investidura dos cargos abaixo, constantes do Anexo II (Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo), Grupo Ocupacional Administração e Finanças da presente Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cargo: Analista Administrativo:

Requisitos para Investidura: Curso Superior em qualquer um dos Cursos: Administração; Direito; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Gestão Pública; Gestão de Pessoas; e/ou de Recursos Humanos; ofertado por instituição de Ensino Superior e devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Cargo: Apoio Administrativo:

Requisitos para Investidura: Curso Médio, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente do Poder Público;

Arquivista:

Requisitos para Investidura: Curso Superior em Arquivologia e/ou Biblioteconomia;

Cargo: Controlador Interno:

Requisitos para Investidura: Curso Superior em qualquer um dos Cursos: Administração; Direito; Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas, ofertado por instituição de Ensino Superior e devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de setembro

de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.439.239/0001-50

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Helbert de Souza Ponzel Procurador-Geral do Municipio Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT 22/478 10